



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA/ SP

DELIBERAÇÃO CAE Nº01, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da alimentação escolar dentro do âmbito escolar".

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Jacupiranga - SP, no uso de suas atribuições:

- **Considerando**, A Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Considerando**, Informe PNAE N°05/2016, e reiterado com o comunicado CISE N°10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual
- **Considerando**, O parecer 01/23C.A.E, favorável em unanimidade regulamentação do fornecimento de Alimentação Escolar no Município;

- DELIBERA:

✓ **Art. 1º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo exclusivo, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da merenda deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação para o preparo da merenda, não podendo haver sobra.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA/SP

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2.º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do município de Jacupiranga, entrando em vigor na data da sua publicação

Jacupiranga, 16 de março de 2023.

Flaviane Pereira da Silva

FLAVIANE PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JACUPIRANGA-SP